

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 742



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Eliminação	4
Convocação	5
Publicidade Oficial	7
Chamamento Público	7
Atos Administrativos	9
Notificações	9

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.539, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022*****Cria o programa “CESTA EM CASA” e dá outras providências.***

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do município de Itupeva, o programa “CESTA EM CASA”.

Art. 2º O programa “CESTA EM CASA” tem por objetivo promover a entrega domiciliar das cestas básicas aos munícipes devidamente habilitados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através dos centros de referência social - CRAS-.

Art. 3º O cadastramento e ou o descadastramento de beneficiário do programa “CESTA EM CASA” é de competência única e exclusiva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que, inclusive, poderá implantar cadastro único específico para o programa “CESTA EM CASA”.

Art. 4º A entrega domiciliar deverá ocorrer, preferencialmente, no segundo sábado de cada mês.

Art. 5º O programa “CESTA EM CASA” será supervisionado pelo Fundo Social de Solidariedade - Funsol, com a colaboração de todas as secretarias municipais e com a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Itupeva, 17 de outubro de 2022; 57º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI**Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

Decreto nº 3.539/22 02

JULIANA ALEIXO MANTOVANI**Secretária Municipal de Gestão Pública****PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER****Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários****DECRETO Nº 3.540, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022*****Dispõe sobre transferência do ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2022 para o dia 31 de outubro de 2022 e dá outras providências.***

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

CONSIDERANDO o disposto no anexo único do Decreto nº 3.439, de 18 de novembro de 2021, que estabeleceu o calendário de feriados e pontos facultativos nas repartições públicas municipais no exercício de 2022;

CONSIDERANDO que dia 02 de novembro de 2022 é Feriado Nacional, conforme Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a economia nos cofres públicos municipais com a redução de despesas de custeio;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2022 para dia 31 de outubro de 2022 e declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais de Itupeva no dia 1º de novembro de 2022, mantendo-se as demais disposições contidas no calendário de feriados e pontos facultativos nas repartições públicas municipais no exercício de 2022.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itupeva, 17 de outubro de 2022; 57º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI**Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

Decreto nº 3.540/22 02

JULIANA ALEIXO MANTOVANI**Secretária Municipal de Gestão Pública****PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER****Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários****DECRETO Nº 3.541, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022*****Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2022.***

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo de Futebol de 2022 e a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Mundial;

CONSIDERANDO que o futebol é o principal esporte no nosso país, sendo, ainda, representativo maior do direito ao lazer (artigo 6º da CF), bem como símbolo de manifestação cultural (artigo 216 da CF);

CONSIDERANDO que no horário da realização dos



jogos disputados pela Seleção Brasileira de Futebol, todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios que permitam, sem prejuízo dos serviços públicos, a efetiva audiência dos servidores públicos nas datas e horários dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol;

DECRETA:

Art. 1º O expediente nas repartições públicas da Administração Pública Municipal de Itupeva durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol de 2022 será suspenso:

I - no dia 24 de novembro, quinta-feira, a partir das 15h (quinze horas);

II - no dia 28 de novembro, segunda-feira, a partir das 12h (doze horas);

III - no dia 02 de dezembro, sexta-feira, a partir das 15h (quinze horas).

Parágrafo único. Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol classificar-se para as oitavas de final, quartas de final e semifinal, no dia dos jogos o expediente nas repartições públicas municipais será suspenso a partir das 11h (onze horas), caso os jogos venham a ocorrer às 12h (doze horas), e a partir das 15h (quinze horas), caso os jogos venham a ocorrer às 16h (dezesesseis horas).

Art. 2º O expediente será ininterrupto nos casos em que a suspensão ocorrer a partir das 11h (onze horas) ou das 12h (doze horas), observando-se o intervalo de 01 (uma) hora para almoço nos dias em que a suspensão ocorrer a partir das 15h (quinze horas).

Decreto nº 3.541/22 02

Art. 3º As disposições contidas no *caput* deste artigo não se aplicam às atividades desenvolvidas em serviços essenciais, cuja prestação não admita interrupção.

Art. 4º Os titulares das Secretarias Municipais deverão definir os serviços e os servidores a estes vinculados, a que se refere o artigo anterior, por meio de ordem de serviço, conforme o caso.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Itupeva, 17 de outubro de 2022; 57º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública
PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Eliminação

EDITAL Nº 585, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO

FUNDAMENTAL

Ref. Proc. 11391/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que as candidatas abaixo relacionadas, convocadas para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL**, através do edital nº **567/2022**, foram **eliminadas do Processo Seletivo nº 01/2022**, conforme o motivo abaixo:

Clas.	Nome	Motivo
7	ANA CAROLINA MOLNAR MOREIRA	Não compareceu no dia 13/10/2022 conforme edital de convocação nº 567/2022 .
11	CRISTIANE BERTOK TRAVALIN	Não compareceu no dia 13/10/2022 conforme edital de convocação nº 567/2022 .

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais. Itupeva, 19 de outubro de 2022.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

EDITAL Nº 586, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL

Ref. Proc. 11391/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato abaixo relacionado, convocado para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL**, através do edital nº **569/2022**, foi **eliminado do Processo Seletivo nº 01/2022**, conforme o motivo abaixo:

Clas.	Nome	Motivo
5º	Charles de Jesus dos Santos	Não compareceu no dia 13/10/2022 conforme edital de convocação nº 569/2022 .

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais. Itupeva, 19 de outubro de 2022.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

EDITAL Nº 587, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FILOSOFIA

Ref. Proc. 11391/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que os candidatos abaixo relacionados, convocados para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FILOSOFIA**, através do edital nº **571/2022**, foram **eliminados do Processo Seletivo nº 01/2022**, conforme o motivo abaixo:

Clas.	Nome	Motivo
-------	------	--------



1	Cassia Alves do Nascimento	Não compareceu no dia 13/10/2022 conforme edital de convocação nº 571/2022.
2	Caetano Torelli de Mello Maia	Não compareceu no dia 13/10/2022 conforme edital de convocação nº 571/2022.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais. Itupeva, 19 de outubro de 2022.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

EDITAL Nº 588, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022
CONDUTOR DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS

Ref. Proc. 460/2022 – Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato abaixo relacionado, convocado para vaga de **CONDUTOR DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS**, através do edital nº 458/2022, foi eliminado do Processo Seletivo nº 03/2022, conforme o motivo abaixo:

Clas.	Nome	Motivo
1º	Edvaldo Monteiro da Silva	Desistiu de assumir a vaga, conforme comunicado anexo ao proc. 460/2022.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais. Itupeva, 19 de outubro de 2022.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

EDITAL Nº 589, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.
CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2016
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MÚSICA

Ref. Proc. 10764/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato abaixo relacionado, convocado para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MÚSICA**, através do edital nº 552/2022, foi eliminado do Concurso Público nº 04/2016, conforme o motivo abaixo:

Clas.	Nome	Motivo
10º	Marcos Roberto Aparecido Biondi	Considerado INAPTO no exame admissional.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais. Itupeva, 19 de outubro de 2022.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 590, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Ref. Proc. 11391/2022 – Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 25 de outubro de 2022 às 08h30, munidos(a)s de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Processo Seletivo:**

- 1) Documento de CPF;
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma;
- 3) Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade e
- 4) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Processo Seletivo** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG
17	MARIA APARECIDA OLIVEIRA FERREIRA	15.776.814-4
18	MÁRCIA MARIA PARANHOS ARAUJO	19.149.169-X

Itupeva, 19 de outubro de 2022.
JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 591, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL

Ref. Proc. 11391/2022 – Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 25 de outubro de 2022 às 08h30, munidos(a)s de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Processo Seletivo:**

- 1) Documento de CPF;
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma;
- 3) Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade e
- 4) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.



Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Processo Seletivo** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG
6	ERICA TAVARES TITA	17.923.454-7

Itupeva, 19 de outubro de 2022.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 592, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FILOSOFIA

Ref. Proc. 11391/2022 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 25 de outubro de 2022 às 08h30, munidos(a)s de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Processo Seletivo:**

1) Documento de CPF;

2) Para os cargos de nível superior: Diploma;

3) Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade e

4) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Processo Seletivo** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG
3	AUGUSTO CESAR FEITOSA	1025356
4	FELIPE SOUSA COSTA	336974346

Itupeva, 19 de outubro de 2022.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 593, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2016

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MÚSICA

Ref. Proc. 10764/2022 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 25 de outubro de 2022 às 09h00, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

1) Documento de CPF;

2) Para os cargos de nível superior: Diploma;

3) Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade e

4) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
11	PALOMA BRUNELLI DE ALMEIDA RIBEIRO	4037289827

Itupeva, 19 de outubro de 2022.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 594, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA

Ref. Proc. 12311/2022 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 25 de outubro de 2022 às 09h00, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

1) Documento de CPF;

2) Para os cargos de nível superior: Diploma;

3) Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade e

4) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.



Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
10	JONES CESAR BERGANTIN	40.053.738-2

Itupeva, 19 de outubro de 2022.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 595, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019

AGENTE DE GESTÃO - TÉCNICO EM GESTÃO

Ref. Proc. 12429/2022 - Sec. Gestão Pública

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 25 de outubro de 2022 às 09h00, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;**
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma;**
- 3) Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade e**
- 4) Histórico Escolar.**

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
6	KARLLA DE PAULA BRAGATTO	16.840.257-9
7	TONY WILLIAN FINAMORE	43.851.466-x
8	EDISON PITORRI	25.208.957-1
9	NAVÍNIA SILVA OLIVEIRA	52.195.682-1

Itupeva, 19 de outubro de 2022.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicidade Oficial

Chamamento Público

RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DO CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE COMERCIANTES NA CONDIÇÃO DE AMBULANTES E/OU

FEIRANTE NA CATEGORIA DE BARRACAS, EMPREENDEDORES DE FOOD TRUCKS E/OU TRAILERS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO DIA DO FIAT 147

A Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura, através deste, torna público as seguintes retificações para a seleção de comerciantes na condição de ambulante e/ou feirante na categoria de barracas, empreendedores de Food Trucks e/ou trailers interessados em participar do Dia do Fiat 147.

Onde se lê:

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO

3.1. O interessado em participar da seleção deverá apresentar os seguintes documentos:

FOOD TRUCKS E/OU TRAILERS:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido;
- b) Cópia do RG e do CPF ou da CNH;
- c) Cópia do cartão do CNPJ **e/ou** do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipais, relativo ao domicílio ou sedo licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- e) Cópia de um comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 12 meses);
- f) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Certidão de Débitos relativos a Fazenda Estadual (Inscritos e Não Inscritos na Dívida Ativa);
- h) Certificado de realização de Curso de Boas Práticas de manipulação de alimentos, em nome de alguém que obrigatoriamente esteja presente no evento;
- i) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos em nome do credenciado **para os food trucks**;
- j) Inscrição no Cadastro de Vigilância Sanitária.

COMERCIANTES NA CONDIÇÃO DE AMBULANTE E/OU FEIRANTE NA CATEGORIA DE BARRACAS

- a) Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido;
- b) Formulário de produtos a serem comercializados (ANEXO II) devidamente preenchido;
- c) Cópia do RG e do CPF ou da CNH;
- d) Cópia do cartão do CNPJ **e/ou** do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual **e/ou** inscrição municipal;
- e) Cópia de um comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 12 meses);
- f) comprovante de condição de ambulante e/ou feirante no Município de Itupeva, dentro do prazo de validade

3.2. Os documentos deverão estar todos em um envelope lacrado, com identificação conforme item 3.2.1, que deverá ser entregue **no período de 03 à 14 de outubro (dias úteis), na Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura, localizada na Praça São Paulo, nº 02 - Centro, Itupeva - SP, de segunda a sexta, das 08 às 17 horas.**

3.2.1. Os envelopes com a documentação deverão estar identificados da seguinte maneira: "Credenciamento de expositores para o DIA DO FIAT 147" e Razão Social do interessado.

3.2.2. Fica sob total responsabilidade do interessado, garantir que todos os documentos solicitados estejam

presentes no envelope entregue.

Leia-se

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO

3.1.O interessado em participar da seleção deverá apresentar os seguintes documentos:

FOOD TRUCKS E/OU TRAILERS:

a) Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido;

b) Cópia do RG e do CPF ou da CNH;

c) Cópia do cartão do CNPJ **e/ou** do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

e) Cópia de um comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 12 meses);

f) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

g) Certidão de Débitos relativos a Fazenda Estadual (Inscritos e Não Inscritos na Dívida Ativa);

COMERCIANTES NA CONDIÇÃO DE AMBULANTE E/OU FEIRANTE NA CATEGORIA DE BARRACAS

a) Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido;

b) Formulário de produtos a serem comercializados (ANEXO II) devidamente preenchido;

c) Cópia do RG e do CPF ou da CNH;

d) Cópia do cartão do CNPJ **e/ou** do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual **e/ou** inscrição municipal;

e) Cópia de um comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 12 meses);

f) comprovante de condição de ambulante e/ou feirante no Município de Itupeva, dentro do prazo de validade

3.2. Os documentos deverão estar todos em um envelope lacrado, com identificação conforme item 3.2.1, que deverá ser entregue **no período de 03 à 21 de outubro (dias úteis)**, na **Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura**, localizada na **Praça São Paulo, nº 02 - Centro, Itupeva - SP, de segunda a sexta, das 08 às 17 horas.**

3.2.1. Os envelopes com a documentação deverão estar identificados da seguinte maneira: "Credenciamento de expositores para o DIA DO FIAT 147" e Razão Social do interessado.

3.2.2. Fica sob total responsabilidade do interessado, garantir que todos os documentos solicitados estejam presentes no envelope entregue.

Onde se lê

4. DO JULGAMENTO, DA SELEÇÃO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO RECURSO

4.1. A documentação referente à habilitação do credenciamento será objeto de análise da Comissão de Seleção, composta pelos servidores Erika Grigoletto - matrícula nº 7292, João Faustino da Silva - matrícula nº 7820 e Lucas Cesar Brochado Camargo - matrícula nº 8145, que verificarão a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam adequadas aos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.

Leia-se

4. DO JULGAMENTO, DA SELEÇÃO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO RECURSO

4.1. A documentação referente à habilitação do credenciamento será objeto de análise da Comissão de Seleção, composta pelos servidores Letícia Milene de Carvalho Silva - matrícula nº 8128, João Faustino da Silva - matrícula nº 7820 e Lucas Cesar Brochado Camargo - matrícula nº 8145, que verificarão a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam adequadas aos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.

Onde se lê

ANEXO III

ATIVIDADE	DATA
Início das inscrições	03 de outubro de 2022
Prazo final das inscrições	14 de outubro de 2022
Análise e avaliação dos formulários - equipe técnica	17 e 18 outubro de 2022
Divulgação da Lista Provisória	20 de outubro de 2022
Prazo para encaminhamento de recurso	21 e 24 de outubro de 2022
Prazo para análise do recurso	25 a 27 de outubro de 2022
Divulgação da Lista Definitiva	01 de novembro de 2022
Convocação p/ assinatura do Termo de Credenciamento	09 de novembro de 2022
Período do Evento	13 de novembro de 2022

Leia-se

ANEXO III

ATIVIDADE	DATA
Início das inscrições	03 de outubro de 2022
Prazo final das inscrições	21 de outubro de 2022
Análise e avaliação dos formulários - equipe técnica	24 e 25 de outubro de 2022
Divulgação da Lista Provisória	26 de outubro de 2022
Prazo para encaminhamento de recurso	27/10 a 03/11 (dias úteis)
Prazo para análise do recurso	04 a 07 de novembro de 2022
Divulgação da Lista Definitiva	08 de novembro de 2022
Assinatura do Termo de Credenciamento	09 de novembro de 2022
Período do Evento	13 de novembro de 2022

MARIA LUISA CAMPO SILVAN MOLENA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E CULTURA

.....



Atos Administrativos

Notificações

	MUNICÍPIO DE ITUPEVA										
	Secretaria de Habitação, Obras e Urbanismo Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas										
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2022/00000238											
Itupeva, 16 de março de 2022.											
1. Nome: MARIA ANGELICA QUEIROZ G. PARAISO FERRAZ (ESPOLIO)											
2. Compromissário: KELLY CESTAROLLI DE CARVALHO											
3. Inscrição Cadastral: 01.23.013.0484.001											
4. Quadra: L	5. Lote: 62	6. Loteamento: RIO DAS PEDRAS									
7. Endereço: RUA LUCIA QUEIROZ GUIMARAES PARAIZO		8. Nº: 960									
9. Bairro: RIO DAS PEDRAS											
10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13) Fica V.Sª NOTIFICADO a proceder a LIMPEZA DE TERRENO de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013 .											
11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13) A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua. A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de arvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.											
12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13) 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação. Realizado o serviço, enviar fotos para FISCALOBAS3@ITUPEVA.SP.GOV.BR com nº da notificação – (11)4591-8136											
13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13) O NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO no prazo estabelecido implicará na IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o Capítulo VIII - Artigo 29 da referida Lei.											
14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)											
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Natureza da Irregularidade</th> <th style="text-align: center;">Multa</th> <th style="text-align: center;">Valor R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Falta de Limpeza em terreno</td> <td style="text-align: center;">02 (duas) URFM por m²</td> <td style="text-align: center;">2977,05</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">Valor Total da Multa</td> <td style="text-align: center;">2977,05</td> </tr> </tbody> </table>			Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$	Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m ²	2977,05	Valor Total da Multa		2977,05
Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$									
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m ²	2977,05									
Valor Total da Multa		2977,05									
Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva											
15. Disposições Finais: FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI. CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.											
 Felipe P Cavalcante Fiscal de obras											
Nome Proprietário: MARIA ANGELICA QUEIROZ G. PARAISO FERRAZ (ESPOLIO)											
Compromissário: KELLY CESTAROLLI DE CARVALHO											
Endereço: AV BRASIL Nº 650 Bairro: JD SAO VICENTE											
ITUPEVA SP CEP: 13295-138											
Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100											